



Município de Capanema - PR

PORTARIA N.º 8.887 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o servidor Juliano Dalek de Almeida para exercer Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE.

O Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 7.311/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor Juliano Dalek de Almeida, matrícula 2559-1, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, para exercer a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo efetivo.

Parágrafo único. Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que devem ser executados pelo servidor indicado nos incisos do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo.

I - Sujeitar-se a plantões na função de operador de máquinas: sempre que solicitado plantão pelo Secretário da pasta, ser o responsável imediato por organizar e prestar os serviços em todos os plantões, conforme a demanda;

II - Sujeitar-se a plantões na função de motorista: cumprir escalas de trabalho em diferentes turnos, incluindo finais de semana e feriados, para garantir que os serviços de competência da SEMOB sejam realizados conforme a necessidade, sendo o responsável imediato por organizar e prestar os serviços em todos os plantões, conforme a demanda;

III - Sujeitar-se a plantões na função de motorista: eventualmente, cumprir escalas de trabalho, no interesse da Administração, em diferentes turnos, incluindo finais de semana e feriados, para atender os serviços de transporte de passageiros de competência de outras Secretarias Municipais, conforme a necessidade;

IV - Cumprir horário corretamente: Chegar ao trabalho no horário estabelecido para garantir que os serviços não sejam interrompidos, garantindo a eficiência dos serviços prestados, conforme determinado pelo Secretário da pasta;

V - Comunicar necessidades: Comunicar à administração da SEMOB sobre eventuais problemas, necessidades ou questões relacionadas aos veículos, equipamentos ou rotinas de trabalho, a fim de garantir um fluxo de trabalho eficaz;

VI - Atender aos protocolos de segurança: Seguir rigorosamente os protocolos de segurança estabelecidos para o transporte de material (cascalho, terra), incluindo o uso correto de cintos de segurança, além de deixar as chaves dos veículos e equipamentos no painel de chaves da SEMOB, ao final de cada expediente;

VII - Auxiliar na manutenção dos veículos: Os motoristas e operadores devem realizar verificações regulares dos veículos, incluindo abastecimento, manutenção básica e relato de problemas mecânicos, seguindo as diretrizes de manutenção preventiva e corretiva



Município de Capanema - PR

estabelecidas pelo Gestor de Frotas e/ou Secretário. A manutenção adequada é fundamental para a segurança do motorista e operador e a integridade dos veículos;

VIII - Participar de treinamentos: Participar de treinamentos e capacitações periódicas oferecidas pela SEMOB, visando aprimorar habilidades de condução, operação, manutenção, segurança viária e outras competências relevantes;

IX - Manter veículos limpos: Manter o interior dos veículos limpo e organizado, criando um ambiente agradável para os demais servidores, seguindo as diretrizes de manutenção preventiva e corretiva estabelecidas pelo Gestor de Frotas e/ou Secretário;

X - Atender outras atividades designadas: Os servidores devem estar dispostos a desempenhar atividades adicionais determinadas pelo Secretário da pasta, visando suprir as necessidades da SEMOB;

XI - ser o responsável pela organização diária e realização do transporte dos servidores da SEMOB para os locais de trabalho, conforme diretrizes internas;

XII - ser o responsável pela abertura das instalações e do funcionamento inicial diário da SEMOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 de março de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 13/03/25, Edição 1646, Página(s) 6 a 7.